

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6398 19/11/2020
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16560 DE 03/06/2009 O NOME DE MARIA SUZANA LIPORI
R.G. 19731960 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6399 19/11/2020
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 445 DE 17/01/2011 O NOME DE MARIA CLARICE DIAS ARAUJO
R.G. 42714208 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2344 DE 18/04/2007 O NOME DE AROSELI TEREZINHA DANIEL PAULI
R.G. 44071800 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5095 DE 27/09/2007 O NOME DE HILDA DOS SANTOS PACHECO
R.G. 20310391 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9081 DE 04/09/2000 O NOME DE WALTER GAYARDONI D ALOIA
R.G. 45693511 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 11696 DE 16/03/2001 O NOME DE INDIA MARA APARECIDA DALAVIA DE SOUZA HOLLEBEN
R.G. 36394390 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18628 DE 28/03/2006 O NOME DE DILCE SIMONI DE OGREGON
R.G. 36303220 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 26495 DE 10/12/1998 O NOME DE NADIA MOREIRA CHAGAS
R.G. 13297070 LF - 1

106905/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 495/2020

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de junho de 2016 com suas alterações, Decreto nº 4957, de 2 de julho de 2020, Decreto nº 8 de 1º de janeiro de 2019, e considerando a Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004 e a Lei Complementar n.º 130 de 14 de Julho de 2010, que instituíram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro Próprio do Magistério, Autos de Ação nº 0014684-45.2020.8.16.0021/PR, protocolado 17.008.710-0

RESOLVEM:

Art. 1º Retificara progressão concedida por meio da Resolução Conjunta SEAP/SEED nº 461, de 22/10/2019, publicada em Doe nº 10550, de 24/10/2019, em cumprimento aos Autos nº 0014684-45.2020.8.16.0021/PR, à servidora abaixo relacionada, conforme especificamos:

ORGÃO	RG	LF	NOME	DE	PARA	A partir de
SEED	76330050	01	Veronice de Souza Romero	NII-09	NII-10	01/10/2019

Art. 2º Determinar às Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de novembro de 2020.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

108229/2020

JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 095/2020

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve: **DESIGNAR, Cristiano Rafael Vozniak**, portador do RG: 8.482.307-4, Servidor Público, lotado na Prefeitura Municipal de Toledo/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Toledo/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se. Curitiba - PR, em 05 de outubro de 2020.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

108075/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calculadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 51262, Protocolo nº 161357944, contra ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA, Município de RIO AZUL - PR. DECISÃO: Arquivamento por improcedência da autuação.